



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO DE GUARULHOS NORTE
EE JOSÉ MARUN ATALLA
RUA ALBERTO SIGUEYUKI HAMAOKA, 72 CEP 07077-175
PARQUE CONTINENTAL I - GUARULHOS –SP TEL/FAX – 2451-7544
E mail e901829a@educacao.sp.gov.br

Processo N° 01/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual José Marun Atalla, nos termos da Resolução SEDUC n° 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026 para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar n° 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO DE GUARULHOS NORTE
EE JOSÉ MARUN ATALLA
RUA ALBERTO SIGUEYUKI HAMAOKA, 72 CEP 07077-175
PARQUE CONTINENTAL I - GUARULHOS –SP TEL/FAX – 2451-7544
E mail e901829a@educacao.sp.gov.br

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar. Deverá conter nome, endereço, telefone para contato e sede de controle de frequência.

O envio da Proposta de Trabalho e os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da UE e901829a@educacao.sp.gov.br com o título “PROPOSTA DE TRABALHO CGP” e o “nome do candidato”.

Ou entregue na: E.E. JOSÉ MARUN ATALLA

Rua Alberto Sigueyuki Hamaoka, 72 Pq. Continental I – Guarulhos SP

Telefone: (11) 2451-4135

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos a serem enviados

- a) RG e CPF;
- b) Currículo Profissional;
- c) Proposta de Trabalho.

VI- Das inscrições

As inscrições serão recebidas por e-mail institucional da Unidade Escolar: e901829a@educacao.sp.gov.br ou entregue na E.E. JOSÉ MARUN ATALLA

Período: de 16 a 22/04/2026.

VII- Das entrevistas

Presencialmente na EE JOSÉ MARUN ATALLA

Rua Alberto Sigueyuki Hamaoka, 72 Pq. Continental I – Guarulhos SP

Data: 23/04/2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO DE GUARULHOS NORTE
EE JOSÉ MARUN ATALLA
RUA ALBERTO SIGUEYUKI HAMAOKA, 72 CEP 07077-175
PARQUE CONTINENTAL I - GUARULHOS - SP TEL/FAX - 2451-7544
E mail e901829a@educacao.sp.gov.br

Horário: será agendado e realizado pela Direção da UE.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, distribuídas por todos os dias da semana e no turno da tarde;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Guarulhos, 15 de abril de 2026

Diretor de Escola